

PORTARIA MUNICIPAL Nº 220, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS (COVID -19) DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus, depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e orientações quanto as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade e importância da participação das entidades representativas e profissionais da saúde, na divulgação, apresentação de propostas e indicações de recomendações técnicas.



RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito, sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município da Estância Turística de Salto.

Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, ficando designado como Coordenador e vice:

I – Thiago José Isola: Coordenador;

II – Francisca Rufino: Vice Coordenadora.

§ 1º - O Comitê a que alude esse dispositivo será coordenado pelo Sr. Thiago José Isola.

§ 2º - O Comitê e seus grupos de trabalho se reunirão sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 3º - O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

II - outras autoridades públicas e especialistas;

III – Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, desde que previamente aprovado pela coordenação.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal, sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município da Estância Turística de Salto;



IV - supervisionar e monitorar os impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º - A participação no Comitê no Centro e nos grupos de trabalho, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 12 de fevereiro de 2021

LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de fevereiro de 2021, com a devida publicidade

CAIO VINÍCIUS PICININ

Secretário Municipal de Administração